

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

ATA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0806.01/2017-02

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às 09h30min, no Auditório da Biblioteca Municipal localizada a Praça Antônio Marques s/n, Bairro Centro, Cedro/CE, reuniram-se o Pregoeiro Francisco Antônio Viana Correia Costa, sua equipe de apoio: João Paulo de Lima e Antônio Shieley Moura Fernandes Lima e as seguintes empresas: **1. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA - ME** neste ato representada por seu sócio o Sr. Francisco Afonso Pinheiro Torres Junior inscrito no CPF sob o Nº 922.608.613-34, **2. PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.** neste ato representada por seu procurador o Sr. Bruno Lucetti Luna inscrito no CPF sob o Nº 751.899.333-34 e **3. CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI - ME** neste ato representada por seu procurador o Sr. Samuel Grangeiro Feitosa de Alencar, inscrito no CPF sob o No. 670.973.753-53, **4. JOSÉ NERGINO SOBREIRA**, neste ato representada por seu procurador o Sr. Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, inscrito no CPF sob o No. 959.145.283-72, **5. WILTON DE SOUSA SÁ – ME**, neste ato representada por seu proprietário o Sr. Wilton de Sousa Sá inscrito no CPF sob o No. 046.459.873-72 e **6. PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**, neste ato representada por seu procurador o Sr. Elmano José Marques Dantas, inscrito no CPF sob o No. 447.421.773-04 para a abertura da sessão referente ao Pregão Presencial Nº. **0806.01/2017-02**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES DESTINADOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. O Pregoeiro iniciou a sessão com a fase de **Habilitação Preliminar**, convocando os licitantes presentes para o credenciamento, após a análise dos documentos apresentados, constatou-se que a **WILTON DE SOUSA SÁ – ME** descumpriu os requisitos de credenciamento, sendo declarada **DESCRENCIADA**, as demais empresas foram declaradas pelo Pregoeiro credenciadas e aptas para as fases seguintes. O Pregoeiro prosseguiu com a **Fase de Julgamento** com a abertura dos envelopes de propostas, que após a análise, todas as empresas credenciadas foram declaradas classificadas para todos os lotes cotados, iniciou-se a fase de lances verbais:

LOTE ÚNICO

PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA R\$ 170.577,57 (cento e setenta mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)

CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI - ME R\$ 203.953,50 (duzentos e três mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

JOSÉ NERGINO SOBREIRA R\$ 216.802,38 (duzentos e dezesseis mil oitocentos e dois reais e trinta e oito centavos)

Lances Verbais:

- **JOSÉ NERGINO SOBREIRA:** R\$ 170.000,00
- **CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI - ME:** R\$ 168.200,00
- **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA:** R\$ 167.500,00



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

- PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA: R\$ 160.400,00
- JOSÉ NERGINO SOBREIRA: R\$ 160.000,00
- PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA: R\$ 159.900,00
- JOSÉ NERGINO SOBREIRA: R\$ 159.500,00
- PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA: SEM LANCES
- JOSÉ NERGINO SOBREIRA: R\$ 158.500,00

LOTE I – PROPOSTA FINAL

JOSÉ NERGINO SOBREIRA: R\$ 158.500,00 (cento e cinquenta e oito mil e quinhentos reais)

Encerrada a fase de lances verbais, teve-se por vencedora a empresa: **JOSÉ NERGINO SOBREIRA**. O Pregoeiro convocou os licitantes presentes para rubricarem as propostas. Neste ato, Prosseguiu-se com a **Fase de Habilitação Definitiva** com a análise dos documentos de habilitação da empresa arrematante, ao qual apresentou todos os requisitos preconizados no instrumento convocatório, sendo declarada HABILITADA. em seguida o representante da empresa **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA** o Sr. Bruno Lucetti Luna manifestou interesse em interposição de recurso, logo o pregoeiro concedeu o prazo previsto no Art 4º. Inciso XVIII da Lei Federal 10.520/02, ficando assim, os demais licitantes intimados em apresentar as contra-razões em igual número de dias que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada, vista imediata dos autos. O Pregoeiro solicitou dos representantes das empresas vencedoras as propostas consolidadas com os valores arrematados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis. Estando todos os presentes de acordo, e nada mais a constar encerra-se a presente sessão. Cedro - CE, 31 de julho de 2017.

Francisco Antônio Viana Correia Costa
Francisco Antônio Viana Correia Costa
PREGOEIRO

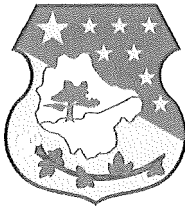
João Paulo de Lima
João Paulo de Lima
APOIO

Antônio Shieley Moura Fernandes
Antônio Shieley Moura Fernandes
APOIO

LICITANTES:

Francisco Afonso Pinheiro Torres Junior
1. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA - ME
Francisco Afonso Pinheiro Torres Junior
Sócio

Bruno Lucetti Luna
2. PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO - PODER EXECUTIVO

Cedro - CE, 31 de julho de 2017

Samuel Grangeiro Feitosa de Alencar
3. CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI - ME

Samuel Grangeiro Feitosa de Alencar
Procurador

Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira
4. JOSÉ MERGINO SOBREIRA

Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira
Procurador

5. WILTON DE SOUSA SÁ - ME,

Ausentou-se da Sessão

Elmano José Marques Dantas
6. PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA

Elmano José Marques Dantas
Procurador

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]